



*Handwritten signature*

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.871 /

AUTORIZA SUBVENCIONAR O CONSERVATÓRIO MUSICAL DE POÇOS DE CALDAS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.- /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a subvencionar o Conservatório Musical de Poços de Caldas, com a importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros)

ART. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária vigente o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 7 Departamento de Educação

3.0.0.0. -Despesas Correntes

3.2.0.0. -Transferências Correntes

3.2.1.0. -Subvenções Sociais

65 -Ensino e Cultura Artística

Ao Conservatório Musical de Poços de Caldas .....Cr\$ 35.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 1.971.

*Handwritten signature*  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

PUBLICADA NA GAZETA DO SUL DE MINAS EDIÇÃO Nº 1.860 / DE 22 / 06 / 1971

\*\*\*\*\*